



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 203 – JULHO /2020  
Portaria 17/2020  
(CTF)**

15 de julho de 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**



BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 - Tel: (89)3522-3284/1768.

Homepage: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) - E-mail: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)

**PORTARIA Nº 017/2020, de 07 de julho de 2020.<sup>1</sup>**

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO", no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- MEMORANDO CIRCULAR Nº 34/2020 - DGOV/PROPLAN, de 02 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir comissão composta pelos membros abaixo relacionados para, **sob a presidência do primeiro**, proceder às atribuições relacionadas aos processos de **elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU)**.

Categoria	Servidor(a)	SIAPE
Presidente/Docente	JOÃO RODRIGUES DA CUNHA	3089883
Técnica Administrativa	ANTONIA AILDEGLANIA RUFINO DA SILVA	1733062
Docente/Informática	ERIVELTON DA SILVA ROCHA	2900796
Docente/Enfermagem	FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO	1733215
Docente/Enfermagem	JAIRA DOS SANTOS SILVA	1043311
Docente/Ensino Médio	JOSÉ RIBAMAR LOPES BATISTA JÚNIOR	1731706
Docente/Agropecuária	LAURIELSON CHAVES ALENCAR	3319775
Docente/Agropecuária	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DA SILVA MATIAS	2558157
Docente/Ensino Médio	NAYANA BRUNA NERY MONCAO	1207431
Docente/Informática	WILAMIS KLEITON NUNES DA SILVA	2582071

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de sua assinatura, a teor do Parágrafo único do art.4º do Decreto nº 10.139/2019, considerando a urgência justificada pelo exíguo prazo restante para seu cumprimento; bem como pela excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19.

**Art. 3º** - Esta portaria será publicada no Boletim de Serviço da UFPI<sup>2</sup> e na página do CTF.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Ricardo de Castro Ribeiro Santos**  
*Diretor do CTF*  
(Ato da Reitoria nº 1.302/2019)

<sup>1</sup> Para conferir a autenticidade desta portaria, acessar [www.ufpi.br/portarias-ctf](http://www.ufpi.br/portarias-ctf)

<sup>2</sup> Para conferir a autenticidade desta portaria, acessar <https://www.ufpi.br/boletim-de-servico>